



DECRETO Nº 31/83 DE 27/10/83

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições de acordo / com a Lei Municipal nº 242/82 de 04/11/82  
D E C R E T A s

Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, a seguinte verbas:

2.3 - 3120 - 17 Serviços Municipais, Material de consumo, -  
Manutenção do Cemitério Municipal no valor de Cr\$ 200.000,/  
(Duzentos mil cruzeiros)

2.3 - 3120 - 21 Serviços Municipais, Material de consumo -  
Manutenção dos serviços de Ruas e Avenidas, no valor de -  
Cr\$ 200.000, (Duzentos mil cruzeiros).

Artº 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, correrá por conta do Excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 27 DE OUTUBRO DE 1.983.-

  
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

Prefeito Municipal

Florínea-SP.-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO LOCAL DE COSTUME

  
SEVERINO DA PAZ  
Secretário Municipal